

PORTARIA Nº 109/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE RAFAEL KOCH DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL DE PEDAGOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Municipal nº. 1.093/2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **RAFAEL KOCH**, portador do CPF nº. 095.352.469-84, RG nº. 5.543.524 SSP/SC, do Cargo de Educador Social De Pedagogia, lotado junto à Secretaria de Assistência Social, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

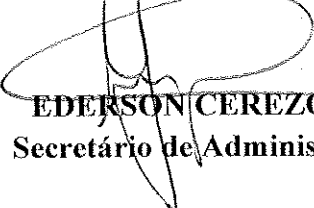
Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de dezembro de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

| | |
|--|-------------------|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA | |
| PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS | |
| DOC.: | Portaria 109/2020 |
| DATA: | 14/12/2020 |
| EDIÇÃO Nº: | 3351 |